



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 69 - ORDINÁRIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

Decreto do Poder Executivo Nº 059/2020.

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo extraordinário para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Amparo, Estado da Paraíba, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a emergência de saúde pública de importância internacional (“Emergência”) decorrente do novo coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, e a de importância nacional declarada pelo Ministério da Saúde por intermédio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o surto do novo coronavírus (Sars-Cov-2) foi elevado à categoria de “Pandemia” pela Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10, de 13 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Amparo-PB, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 04, de 15 de abril de 2020 da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba e reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março do Congresso Nacional da República Federativa do Brasil;



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001. ANO XVIII –
EDIÇÃO 69 - ORDINÁRIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural durante o estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO o disposto no art.41 Inciso III da Lei 4.320/64, que trata da abertura de crédito adicional extraordinário;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário na importância de **R\$ 38.489,90 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**, para criação de dotações orçamentárias conforme discriminadas no ANEXO ÚNICO deste Decreto.

Art. 2º Para atendimento ao crédito aberto no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

I - Recursos Financeiros repassados ao Município de Amparo pelo Governo Federal por meio da Lei Federal Nº 14.017 (Lei Aldir Blanc) no valor de **R\$ 38.489,90 (Trinta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)**.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE AMPARO, em 03 de Dezembro de 2020.

Publique-se.

INÁCIO LUIZ NÓBREGA DA SILVA

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO
Criado pela Lei Municipal nº 004 de 11 de abril de 2001.ANO XVIII –
EDIÇÃO 69 - ORDINÁRIA DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020

DECRETO 059/2020 - ANEXO ÚNICO

Unidade Orçamentária	5050-Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Ação de Governo	13.392.0009.1.50 – Concessão de aporte financeiro para agentes, indivíduos, grupos e equipamentos culturais.
Meta	Seleção de propostas para suporte financeiro a agentes, indivíduos e coletivos culturais a serem aplicados em manutenção de equipamentos, figurinos e aquisição de matéria-prima.
Elemento de Despesa	339048 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Valor R\$	18.000,00

Unidade Orçamentária	5050-Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo
Ação de Governo	13.392.0024.1.51 – Premiações Culturais e Artística pela entrega de Bens e Serviços Culturais
Meta	Fazer premiações financeiras pela entrega de bens e serviços culturais por parte de artistas, por meio de Editais e/ou chamadas públicas.
Elemento de Despesa	339031 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras
Valor R\$	20.489,80